



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Lei nº. 2.374, de 27 de agosto de 2025

CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGO, NO PLANO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS, LEI Nº 1.787/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANO ANTÔNIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo de fonoaudiólogo, junto ao plano de cargos e funções públicas do Município de Três Palmeiras/RS, Lei nº. 1.787/2017, de 2017, com o seguinte padrão e carga horária:

Cargo	Padrão	Provimento Efetivo	Vagas	Carga Horária
Fonoaudiólogo	12	Sim	01	40 horas

Art. 2º As atribuições do cargo são aquelas constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,
27 de agosto de 2025.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
27.08.2025

Vagner Rodrigues Nunes
Secretário de Administração